



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

13576 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT05 - Estado e Política Educacional

IMIGRAÇÃO E EDUCAÇÃO: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O DIREITO DE ACESSO À EDUCAÇÃO DE IMIGRANTES E REFUGIADOS NO ESTADO DO AMAZONAS

Elen Ariana Azevedo Cotrim - UFAM - Universidade Federal do Amazonas

Maria Aparecida Teixeira Lima - UEA-PPGED- Universidade do Estado do Amazonas

Agência e/ou Instituição Financiadora: FAPEAM

IMIGRAÇÃO E EDUCAÇÃO: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O DIREITO DE ACESSO À EDUCAÇÃO DE IMIGRANTES E REFUGIADOS NO ESTADO DO AMAZONAS

Resumo

O presente trabalho, intitulado “Imigração e Educação: breves considerações sobre o direito de acesso à educação de imigrantes e refugiados no estado do Amazonas”, é parte de uma pesquisa de mestrado em andamento, que se deu a partir da observação da pesquisadora proponente acerca do quantitativo de estudantes migrantes internacionais presentes na rede pública de ensino do Amazonas. Trata-se de uma pesquisa de natureza bibliográfica e documental, cujo objetivo é realizar breves considerações sobre o direito de acesso à educação de imigrantes e refugiados no estado do Amazonas, como parte da democratização da educação brasileira. Para a pesquisa foi utilizada a análise de periódicos científicos acerca da temática, com o objetivo de explorar o fenômeno em questão, além da análise de normativos internacionais e nacionais que asseguram o direito de acesso à educação dessa população em solo brasileiro. Até o presente momento, os resultados do estudo evidenciam a necessidade de pensar políticas públicas que estejam direcionadas para atender as necessidades básicas dessa população, em especial o de acesso à educação, uma vez que, esta é a base para a recuperação da sua condição de vida.

Palavras-chave: Imigração; Educação; Direitos humanos; Democratização da educação.

INTRODUÇÃO

O fenômeno da migração faz parte da história da civilização, e no Brasil, tem se acentuado por diversos motivos. De acordo com os dados levantados para a 6ª edição do Relatório refúgio em Números, até o final de 2020, 57.099 pessoas refugiadas tinham sido reconhecidas pelo Brasil (SILVA et.al, 2021). Além disso, dentre o quantitativo citado anteriormente, pudemos observar um considerável número de crianças e adolescentes que acompanham seus familiares no processo de migração.

Partindo da premissa da educação para todos, conforme expresso por diversos normativos brasileiro, o presente trabalho tem como objetivo discutir o fenômeno da migração internacional, a fim de problematizar e trazer reflexões que contribuam na luta pelo direito de acesso à educação de imigrantes e refugiados no estado do Amazonas, como parte da democratização da educação brasileira, visto que o processo de democratização da educação está para além de normativos e de matrículas.

Os resultados obtidos até o presente momento, evidenciam que a educação do imigrante e refugiado é um direito inviolável, assegurado por lei e garantido pelo Estado. Para além disso, também expõem a necessidade de pensar políticas públicas que estejam direcionadas para atender as necessidades básicas dessa população, em especial, o de acesso à educação para o seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania.

METODOLOGIA

A presente pesquisa é de natureza bibliográfica e documental. No que diz respeito a pesquisa bibliográfica, esta é caracterizada por KOCH (2013, p. 122), como aquela que busca “[...] conhecer e analisar as principais contribuições teóricas existentes sobre um determinado tema ou problema, tornando-se um instrumento indispensável para qualquer tipo de pesquisa”. Já a documental, é definida por MARCONI e LAKATOS (2010), como aquela cuja fonte de coletas de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas quando o fato ou fenômeno ocorre agora ou depois.

Como espaços de coleta de dados da pesquisa documental, recorreremos aos documentos internacionais e normativos nacionais, de domínio público na internet, além de sites como a Organização Internacional para as Migrações (OIM), Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e Observatório das Migrações Internacionais (OMBMigra), que possuem dados estatísticos que tratam da questão da migração internacional. Com relação a bibliográfica, estes foram coletados a partir da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFAM (TEDE) e artigos científicos.

DISCUSSÃO DE RESULTADOS PARCIAIS

O fenômeno da migração faz parte da história da civilização e tende a se intensificar em momentos de crise econômica, social, política, de segurança, além de outros motivos que

acabam por torná-la inevitável para quem tem seu bem-estar comprometido, ou simplesmente desejam melhores condições de vida em outro país.

No Brasil, por exemplo, desde o século XX, este fenômeno tem se intensificado por diversos motivos como as catástrofes naturais no Haiti, 2010, a guerra na Síria, 2011, a crise econômica e social na Venezuela, 2013, os conflitos étnicos do Congo, 2016, a instabilidade política na Bolívia, 2018, à invasão da Ucrânia pela Rússia, 2022, além de várias outras emergências humanitárias.

De acordo com a 6ª edição do “Relatório Refúgio em Números”, realizado pelo Ministério da Justiça em parceria com a OBMigra e CONARE, em 2020, foi constatado que 57.099 pessoas refugiadas tinham sido reconhecidas pelo Brasil. O relatório ainda indica que as principais nacionalidades solicitantes de reconhecimento estão os venezuelanos, haitianos e cubanos, e dentre os locais de destino estão primeiramente o estado de Roraima, seguido pelo Amazonas e São Paulo (SILVA, G. J, et al., 2021).

Destarte, por ser o Amazonas o segundo estado do Brasil que mais acolhe essa população, conforme o relatório citado no parágrafo anterior, pudemos perceber um considerável número de crianças e jovens que acompanham seus familiares no processo de migração, o que necessariamente vai demandar que o poder público, conforme expresso nos normativos brasileiro, tome medidas que possibilitem o acesso destas a educação.

Partindo desse precursor e da premissa da educação para todos, o Brasil possui diversos normativos que asseguram o direito de acesso à educação do imigrante e refugiado. Dentre os quais podemos citar a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, a Lei nº 8 069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, a Lei 9 394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, a Lei nº 9 474 - Lei dos Refugiados, de 1997 e a Lei nº13 445 - Lei de Migração, de 2017 e o Pacto Global de Migração, de 2018.

Todos os normativos citados no parágrafo anterior, em consonância com os documentos internacionais, como por exemplo, A Carta das Nações Unidas, de 1945, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, A Convenção das Nações Unidas, de 1951, o Protocolo de 1967 e a Declaração de Cartagena, de 1984, visam assegurar os direitos da pessoa imigrante e refugiada, em especial o direito à educação, por ser esta a base para a recuperação das condições de vida dessa população.

Por outro lado, Garcia (2015), afirma que o direito assegurado na forma da lei, muitas das vezes está restrito ao manifesto como parte da política pública, e necessariamente, não garante de forma efetiva o atendimento às previsões estabelecidas na lei. Em síntese, apesar de o Brasil possuir diversos normativos que asseguram os direitos da pessoa imigrante e refugiada, faz-se necessário o ato de pensar políticas públicas que possam efetivar no plano material aquilo que está previsto na forma da lei.

Por fim, discutir o direito de acesso à educação de imigrantes e refugiados no estado

do Amazonas, como parte da democratização da educação brasileira, torna-se essencial, visto que o processo de democratização da educação está para além de normativos e de matrículas, uma vez que está associada a “possibilidade legal de uma participação na escola, na sociedade e na vida comum em geral” (GARCIA, VASCONCELOS e PINHEIRO, 2021, p. 13).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante o trabalho apresentado podemos inferir que no Brasil, o fenômeno da migração tem se intensificado cada vez mais, e por diversos motivos. Esse intenso fluxo migratório tem trazido consigo inúmeros desafios, como por exemplo, o acesso da pessoa imigrante e refugiada à serviços básicos que são essenciais para a sua existência, a exemplo disso, podemos citar o acesso destes à educação, por ser esta a base para a recuperação da condição de vida a qual foram impostos.

Dito isso, por ser o Amazonas o segundo estado do Brasil que mais acolhe essa população, e onde a presença destes tem sido plenamente vista em nossa sociedade, o presente trabalho tornou-se ainda mais significativo tanto para a pesquisadora proponente, enquanto docente da rede pública de ensino, quanto para a sociedade, e a própria população imigrante e refugiada que aqui reside, uma vez que as reflexões feitas até aqui, objetivam contribuir na luta pelo direito de acesso à educação de imigrantes e refugiados no estado do Amazonas, como parte da democratização da educação brasileira, de forma que estes tenham não só o direito de acesso, mas também de permanência e participação, tanto na escola quanto na sociedade.

REFERÊNCIAS

GARCIA, F. M. **Escola, democracia e autonomia**: uma análise das políticas e práticas no cotidiano escolar. Braga: Universidade do Minho. Instituição de Educação, 2015.

GARCIA, F. M.; VASCONCELOS, L. H. S.; PINHEIRO, D. F. A Política de Direitos dos Refugiados e a Democratização de Acesso à Rede Pública de Ensino em Manaus. **Revista Cocar**, Belém, V.15, n.32, p. 1-21. 2021.

KOCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica**: teoria da ciência e prática da pesquisa. Petrópolis: Vozes, 2013.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2017.

SILVA, G. J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; COSTA, L. F. L; MACEDO, M. **Refúgio em Números, 6ª Edição.** Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Comitê Nacional para os Refugiados. Brasília, DF: OBMigra, 2021. Disponível em:

https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorios_conjunturais/2020/Ref%C3%BAgio_em_N%C3%BAmeros_6%C2%AA_edi%C3%A7%C3%A3o.pdf.